# QUADRO RESUMO

**Vendedor: Grupo Supermix**

|  |
| --- |
| **DATA E HORÁRIO: 08/10/2025 – a partir das 10:00 horas** |
|  |
| **EVENTO: LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE** |
|  |
| **HABILITAÇÃO:** Para participar do evento o usuário cadastrado deverá se habilitar. Para se habilitar, o usuário deverá ler e aceitar as Condições de Venda e Pagamento do Evento.  **Habilitação Online**: Para conveniência do usuário, as Condições de Venda e Pagamento do Evento poderão ser aceitas de forma online, com verificação automática de sua identidade através do site www.palaciodosleiloes.com.br.  **Habilitação Presencial:** O usuário deverá comparecer no ato do Evento e aceitar as Condições de Venda e Pagamento do Evento presencialmente, bem como apresentar os seguintes documentos: Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social com Ata de Eleição da Diretoria e cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes legais ou procurador. Neste caso, o usuário deverá se habilitar com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário do Evento.  Caso a habilitação seja online, a participação do usuário no evento poderá ser online ou presencial; caso a habilitação seja presencial, a participação deverá ser presencial. |
|  |
| **VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Não |
|  |
| **LEILOEIROS:** Palácio dos Leilões; Rogério Lopes Ferreira - JUCEMG nº. 394; Izabella Melo Ferreira Praes - JUCEMG nº. 996; e Rafaela Melo Ferreira Marzano - JUCEMG nº 1076. |
|  |
| **GARANTIA:** Os bens serão vendidos **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, **SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA**, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao  uso a que se destinam. |
|  |
| **RESTRIÇÕES PARA COMPRA DOS BENS:**  **LICENÇA AMBIENTAL:** Não Há  **CERTIFICADO:** Não  **DOCUMENTO ESPECIAL**: Não  **LOCALIZAÇÃO DO COMPRADOR**: Não |
|  |
| **SUCATA DE VEÍCULO:** Devidamente informada na descrição do ativo |
|  |
|  |
| **VISITAÇÃO:** Entrar em contato com o PALÁCIO DOS LEILOES (031 3360-8190) para agendamento de visita, com antecedência mínima de 2 dias úteis do encerramento do evento. |

|  |
| --- |
| **CAUÇÃO**: Não. |
|  |
| **PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS:** Em até 2 (dois) dias úteis após a data do encerramento do evento. |
|  |
| **VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO:** Comprador. Neste caso, o Palácio dos Leilões disponibilizará na descrição detalhada do lote consulta de débitos sujeita a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos. Se no ato da transferência de propriedade do veículo arrematado, o valor dos débitos devidos for divergente do valor constante da consulta de débitos disponibilizada na descrição do ativo. O vendedor será responsável pelo pagamento do valor excedente.  IPVA do ano 2025 será de responsabilidade do comprador. Devendo ser pago a vista antecipadamente à transferência de propriedade do ativo.  O Palácio dos Leilões disponibilizará na descrição do lote consulta de débitos sujeita a alterações de acordo com os cadastros dos órgãos públicos. |
|  |
| **COMISSÕES E ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO**  Comissão do(a) Leiloeiro(a): 5% (cinco por cento)  Taxa administrativa deverá ser consultada de acordo com o lote pretendido. |
|  |
| **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista ou através de financiamento mediante a aprovação prévia do crédito. |
|  |
| **PAGAMENTO COM USO DE FINANCIAMENTO:** Disponível somente para lotes selecionados, conforme indicado na descrição detalhada dos lotes, respeitando as condições previstas na Cláusula 19.1 abaixo. |
|  |
| **PRAZO DE PAGAMENTO:** 48 (quarenta e oito) horas da data do encerramento do evento / liberação do lance condicional. Os lances condicionais serão aprovados ou não no prazo de aproximadamente 3 (três) dias úteis. |
|  |
| **TRIBUTOS:** Os tributos incidentes sobre a arrematação deverão ser pagos diretamente pelo comprador, o qual deverá apresentar ao vendedor o comprovante de pagamento, para liberação do bem arrematado.  O vendedor informará ao comprador a forma de pagamento dos tributos. |
|  |
| **TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS:** A transferência de propriedade do veículo deverá ser concluída no prazo de até 30 dias corridos contados da data do preenchimento do CRV - Certificado de Registro de Veículo pelo vendedor, conforme procedimento abaixo:   1. O comprador faz o pagamento do valor do respectivo lote/veículo; 2. O vendedor envia através de Carta Registrada para o comprador o CRV - Certificado de Registro de Veículo em até **30 dias úteis**, a contar da data da confirmação do pagamento **e do recebimento dos documentos exigidos pelo vendedor, se o caso**, para que o comprador assine no campo “De Acordo” e reconheça a firma por autenticidade; 3. O comprador assina o CRV, reconhece firma e encaminha o documento para o vendedor, via SEDEX ou outro meio que possa ser rastreado, em até 2 dias úteis da data do recebimento para o mesmo endereço de envio; 4. O vendedor assina no campo “Vendedor” do CRV; 5. O vendedor providencia a Comunicação de Venda junto ao DETRAN, e 6. O vendedor em até **07 dias úteis** do recebimento do CRV libera a retirada do veículo através de guincho ou prancha contratado pelo comprador com o CRV, devidamente assinado, juntamente com todos os documentos necessários à transferência.   Caso seja necessário a apresentação do CRLV-e (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) para conclusão da transferência, será de responsabilidade do comprador a emissão da 2° via, bem como todos os custos envolvidos.  Caso ocorra bloqueio administrativo ou de emplacamento em razão da necessidade de trocar a placa do veículo para o modelo MERCOSUL, será de responsabilidade do comprador a regularização, bem como todos os valores envolvidos.  Caso a transferência não seja concluída no prazo acima, o vendedor poderá solicitar o bloqueio do veículo junto ao órgão responsável e o comprador será impedido de participar dos eventos divulgados no Palácio dos Leilões. |
|  |
| **RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA:** Comprador |
|  |
| **ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA:** Se o bem arrematado não for retirado na data agendada pelo vendedor, o comprador poderá retirá-lo, desde que pague pela guarda e conservação de cada bem arrematado o valor abaixo, desde a data de “Liberação do Lote”:   1. R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao dia para motocicletas; 2. R$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para veículos leves, Camioneta, Furgão, Van e veículos sucatas; 3. R$ 100,00 (cem reais) ao dia para veículos pesados, caminhão, Micro ônibus, Ônibus e Semi-reboque; 4. R$ 20,00 (vinte reais) ao dia por cada metro quadrado ocupado no caso de materiais diversos, equipamentos e sucatas.   **Observação: Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os compradores deverão aguardar o contato do vendedor, que realizará o agendamento.** |
|  |
| **ABANDONO:** O bem arrematado será considerado abandonado pelo comprador que não efetuar sua retirada no prazo de 60 (sessenta) dias úteis contados da data de emissão da Nota de Arremate, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.  Neste caso, o comprador desde já declara ciência que perderá o direito de propriedade do bem arrematado e autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador. |
|  |
| **VALOR DA INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência, total ou parcial, cabendo ao(à) Leiloeiro(a) ou ao(à) Comitente a cobrança de 20% (vinte por cento) do valor arrematado a título de multa mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, bem como ser declarada a perda da habilitação do Arrematante para participar dos próximos leilões, além das demais penalidades cabíveis. |

# CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO EVENTO

As presentes Condições de Venda e Pagamento estabelecem as regras para participação dos usuários no evento, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes.

Ao participar do leilão, os interessados concordam com as condições constantes no Edital, no Catálogo de Leilão, no Contrato de Participação e nos Termos de Responsabilidade disponíveis para consulta prévia, se comprometendo, ainda, a respeitar as regras estabelecidas no Decreto nº 21.981 de 19/10/1932, que regula a profissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

Menores de 18 anos não serão admitidos a participar do evento.

Com a aceitação das presentes Condições de Venda e Pagamento, os usuários ficam legal e financeiramente responsáveis pelo uso, atos praticados e pelas ofertas realizadas junto à plataforma do Palácio dos Leilões e nos leilões promovidos pelos Leiloeiros acima indicados. Os usuários desde já concordam que a oferta de lances para aquisição de bens ofertados equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra de bem.

Caso o usuário não concorde com as regras estabelecidas nas presentes Condições de Venda e Pagamento ficará impedido de participar e ofertar lances no evento.

1. **- EVENTO** - O evento será realizado de forma simultânea nas modalidades online, através do site www.palaciodosleiloes.com.br, e presencial no auditório do Palácio dos Leilões, localizado na Rod. BR 262, KM 375, S/N, Juatuba/MG, CEP: 35675-000, cujo o horário agendado é considerando o oficial de Brasília. O horário inicialmente informado é apenas uma estimativa de início dos pregões, podendo ocorrer eventuais atrasos.

Os usuários interessados em participar do evento presencial deverão apresentar no ato do evento os seguintes documentos:

Pessoa Física: Documento de identidade.

Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, cópia do CNPJ/MF, procuração com firma reconhecida, se o caso.

1. **- HABILITAÇÃO** - Para participar do evento o usuário cadastrado deverá se habilitar. Para se habilitar, o usuário deverá ler e aceitar as Condições de Venda e Pagamento do Evento.

**Habilitação Online**: para conveniência do usuário, as Condições de Venda e Pagamento do Evento poderão ser aceitas de forma online, com verificação automática de sua identidade através da Plataforma do Palácio dos Leilões.

**Habilitação Presencial**: O usuário deverá comparecer no ato do Evento e aceitar as Condições de Venda e Pagamento do Evento presencialmente, bem como apresentar os seguintes documentos: Pessoa Física: Documento de identidade com foto e CPF. Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social com Ata de Eleição da Diretoria e cópia dos documentos de identidade e CPF dos representantes legais ou procurador.

Caso a habilitação seja online a participação do usuário no evento poderá ser online ou presencial; caso a habilitação seja presencial, a participação deverá ser presencial.

1. **– LEILOEIRO(A)** - O(A) Leiloeiro(a) é um agente público do comércio, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens, conforme dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.
2. **- PALÁCIO DOS LEILÕES** - O PALÁCIO DOS LEILÕES é uma plataforma de intermediação de bens que promove o comércio eletrônico entre vendedores e compradores em nível global.
3. **- DATA E HORÁRIO** - O evento será realizado na data e horário estipulados no Quadro Resumo, considerando-se sempre o horário de Brasília/DF.
4. **- BENS** - Os bens são vendidos no ESTADO DE CONSERVAÇÃO e no LOCAL em que se encontram.

O vendedor poderá alterar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, ou ainda retirá-los do evento de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do(a) Leiloeiro(a).

As fotos, descrições de acabamento (tecido, material, cores, etc.) e medidas divulgadas são meramente ilustrativas e não devem ser adotadas como parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Os usuários deverão verificar o estado de conservação dos bens antes de ofertar lances.

O vendedor, o(a) Leiloeiro(a) Oficial, e o Palácio dos Leilões não se responsabilizam por eventuais senhas, segredos, códigos ou cadastros necessários para a utilização de bens adquiridos no evento, incluindo a necessidade de eventuais desbloqueios. A verificação da necessidade ou existência destes é exclusiva dos interessados durante a visitação dos bens. Informações individualizadas dos bens, como IMEIs, modelos, números de série, ou quaisquer outros códigos de identificação dos mesmos podem não constar da Nota de Arrematação emitida pelo(a) Leiloeiro(a) e ou Recibo de Venda emitidos pelo vendedor, se o caso.

**O vendedor, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e o Palácio dos Leilões não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens e veículos ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.**

**Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens e veículos ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.**

**Os bens ofertados não foram testados. A responsabilidade pelo teste é do comprador durante a visitação. Em caso de dúvida ou na impossibilidade de testar/obter informações ou visitar os bens, não devem ser ofertados lances, pois os mesmos não poderão ser cancelados e também não serão aceitas reclamações ou devoluções após a arrematação.**

O comprador se responsabiliza pelo uso de EPI´s, cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE para acesso as unidades do vendedor para visitação e retirada de bens

1. **- GARANTIA** - Exceto quando indicado no Quadro Resumo, **os bens serão vendidos NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais, chaves reservas e de alguns acessórios, componentes e/ou peças e/ou ser inservíveis ao uso a que se destinam.**
2. **- MATERIAIS VENDIDOS EM QUANTIDADE, PESO OU VOLUME** - Os bens constantes de cada lote poderão ser ofertados em quantidade, peso ou volume aproximados, sendo possível margem de até 5% para mais ou para menos na quantidade, peso ou volume indicados na descrição, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

Os bens sujeitos a medição ou pesagem serão pesados conforme balança do vendedor, salvo quando o vendedor não possuir, devendo o comprador providenciar balança.

1. **- RESTRIÇÕES PARA COMPRA DOS BENS** – Eventuais restrições para compra dos bens, tais como necessidade de apresentação de licenças ambientais, certificados, documento especial e/ou Estado da sede/domicílio do comprador em função de questões tributárias/operacionais, constam do Quadro Resumo.
   1. **- SUCATA DE VEÍCULOS** - A informação de que um veículo é classificado como sucata (“em fim de vida útil”) constará do Quadro Resumo.

**Somente poderão ofertar lances para aquisição de veículos classificados como sucata pessoas jurídicas devidamente credenciadas perante o DETRAN, sendo necessária a confirmação do cadastro junto ao Palácio dos Leilões e a apresentação do comprovante de credenciamento junto ao DETRAN.**

**O comprador deverá realizar todos os procedimentos necessários à correta destinação de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, conforme previsto no art. 16, da Resolução nº 623/16, do CONTRAN.**

1. **- VISITAÇÃO** - Cabe aos usuários vistoriar os bens a serem apregoados nas datas determinadas pelo vendedor, devendo ocorrer prévio agendamento, conforme previsto no Quadro Resumo.

Não são fornecidas por telefone ou e-mail informações relativas a peso e medidas dos bens.

**Durante a visitação dos bens é proibido entrar de bermuda, saia, camiseta regata, sapato aberto (chinelos e sandálias), portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais. Os visitantes deverão obedecer as normas de segurança e se comportar com bons modos nas dependências do vendedor, caso contrário serão convidados a se retirar.**

O usuário é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor e/ou aos pátios do Palácio dos Leilões e/ou aos bens ofertados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor e/ou o Palácio dos Leilões. Os danos causados deverão ser reparados / ressarcidos no ato da visitação.

1. **- LANCES** - Os lances poderão ser ofertados no site www.palaciodosleiloes.com.br a qualquer momento desde a divulgação dos lotes até o encerramento do evento e/ou presencialmente no Auditório do Palácio dos Leilões durante o evento.

O Palácio dos Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances ofertados online ou presencialmente concorrem em igualdade de condições.

O(a) Leiloeiro(a), o Palácio dos Leilões, a seu exclusivo critério, poderão recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do usuário; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do evento; (iv) o usuário for inadimplente em outro evento; (v) o usuário infringir os Termos e Condições de Uso do Palácio dos Leilões, ou (vi) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o usuário venha a descumprir qualquer disposição constante das presentes Condições de Venda e Pagamento. A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida. São proibidos a oferta de lances em nome de outra pessoa, como também o conluio de usuários compradores e/ou vendedores.

Os usuários poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

Todos os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. Os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O arremate é formalizado pelo(a) Leiloeiro(a) quando ‘batido o martelo’ ou anunciado ‘vendido’, oficializando o lance vencedor ou recebimento do maior lance em condicional. Contudo, no exato momento em que é formalizado o vencedor, de forma simultânea, pode ocorrer o recebimento de um novo lance eletrônico pelo sistema. Uma vez que esse novo lance é tecnicamente recebido pelo sistema antes do encerramento formal (‘batida do martelo’), tal fato é imediatamente informado aos participantes e reaberta a disputada de lances.

1. **- LANCES AUTOMÁTICOS** - A qualquer momento durante o período de recebimento de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando um incremento mínimo fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido no lance automático.

Os lances automáticos ficarão registrados ocultamente no sistema com a data em que forem programados.

Quando um lance manual é ofertado e atinge o valor máximo de um lance automático programado, o sistema não gerará o lance automático em função da existência de lance manual no mesmo valor do máximo programado.

1. **- VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo vendedor para a venda do bem. O valor mínimo de venda não será revelado aos usuários.
2. **- LANCE VENCEDOR** - Declarado vencedor, o lance ofertado equivale a uma proposta firme e irrevogável de compra do bem.
3. **- LANCES CONDICIONAIS** - Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo de venda, os lances serão recebidos condicionalmente e ficarão sujeitos a posterior aprovação do vendedor.

Os lances condicionais serão válidos pelo prazo determinado no Quadro Resumo (“Prazo de Análise dos Lances Condicionais”).

Aprovado o lance pelo vendedor dentro desse prazo, o usuário comprador estará obrigado ao pagamento do bem arrematado, das comissões e dos encargos de administração.

Caso o vendedor não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo ofertante.

1. **- MOEDA** - Os valores dos bens são divulgados em reais.
2. **- VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO EVENTO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO -** O responsável pelo pagamento dos débitos de multas de trânsito, licenciamento, seguro obrigatório e impostos anteriores à data do evento constará do Quadro Resumo.
3. **– COMISSÕES**
   1. **– COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A) OFICIAL** - O comprador deverá pagar ao(à) Leiloeiro(a) Oficial comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens, nos termos do parágrafo único, do artigo 24, do Decreto 21.981/32.

As comissões, os encargos de administração não estão inclusos no valor do lance.

1. **- PAGAMENTO** - O comprador deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens acessando a seção “Meus Lotes Arrematados” da plataforma do Palácio dos Leilões, devendo selecionar o lote desejado onde terá acesso a todas as informações de pagamento.

A depender do(a) Leiloeiro(a), o pagamento do arremate e da comissão poderão ser realizados por meio de boleto bancário ou pagamento instantâneo via PIX, devendo o Arrematante se certificar acerca do beneficiário do pagamento, que sempre será o(a) Leiloeiro(a) Oficial.

A taxa administrativa deverá ser paga diretamente para a empresa responsável pela organização funcional do leilão, cujos dados também ficam disponíveis na seção “Meus Lotes Arrematados” da plataforma do Palácio dos Leilões.

Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque.

O comprador deverá anexar os respectivos comprovantes de pagamento na plataforma do Palácio dos Leilões[.](mailto:cobranca@superbid.net)

**O Palácio dos Leilões NÃO envia por e-mail boletos bancários ou QR Code Pix para pagamento de valores devidos pela arrematação dos bens. Os boletos bancários e o PIX devem sempre ser acessados através da plataforma eletrônica, na seção “Meus Lotes Arrematados”.**

* 1. **- PAGAMENTO COM USO DE FINANCIAMENTO** - Os lotes que poderão ser pagos com uso de financiamento deverão ser consultados diretamente no setor de atendimento, onde também será realizada a análise prévia do crédito.

É de responsabilidade do pretendo comprador obter aprovação de seu crédito previamente ao leilão, bem como celebrar o respectivo Contrato de Financiamento e efetuar o pagamento: (i) do valor da entrada estipulada pela instituição financeira, (ii) da comissão, e (iii) dos encargos de administração, dentro do “Prazo de Pagamento” do lote arrematado.

No caso de não celebração do Contrato de Financiamento ou mesmo não comprovação da renda informada na análise prévia, fica o comprador obrigado ao pagamento à vista dos valores devidos pela arrematação (valor do lance, comissão, e taxa administrativa) no “Prazo de Pagamento” estipulado no Quadro Resumo, sob pena de ficar sujeito ao pagamento do “Valor da Inadimplência”.

O Palácio dos Leilões não assume qualquer corresponsabilidade ou coobrigação pela aprovação do crédito, contratação do financiamento ou seu adimplemento perante a instituição financeira.

1. **- PRAZO DE PAGAMENTO** - **O prazo para pagamento dos valores devidos consta do Quadro Resumo e será contado a partir da data do encerramento do evento/data de aprovação do lance condicional.**
2. **- NOTA DE ARREMATAÇÃO** - A Nota de Arrematação será emitida até a liberação da retirada do lote pelo vendedor, somente em nome do comprador.

A Nota de Arrematação será disponibilizada no site do Palácio dos Leilões, na seção “Minha Conta/Minhas Compras/Imprimir Nota”, depois de confirmados os pagamentos dos valores devidos.

O vendedor, o(a) Leiloeiro(a), e o Palácio dos Leilões não se responsabilizam pela emissão de Nota Fiscal Avulsa para Transporte e/ou Nota Fiscal de Entrada, nem tampouco por qualquer multa ou eventual apreensão dos bens pela fiscalização.

A Nota Fiscal ou Recibo de Venda dos bens vendidos, quando emitido, estará disponível para retirada juntamente com o bem adquirido ou será enviado pelo vendedor após a retirada do bem, conforme previsto no Quadro Resumo.

**A Nota de Arrematação e/ou o Documento Fiscal do vendedor (se o caso) não serão emitidos em nome de terceiros**.

1. **- LIBERAÇÃO DO LOTE / PRAZO DE RETIRADA** - Os bens arrematados serão disponibilizados pelo vendedor e deverão ser retirados pelos compradores ou terceiros por eles indicados legalmente de forma integral e de uma única vez. **Não será permitida a retirada parcial dos bens.**

**Para efetuar a retirada dos bens arrematados, os compradores deverão aguardar o contato da SUPERMIX, que realizará o agendamento.**

1. **- PROCEDIMENTO DE RETIRADA** - Para liberação da retirada dos bens arrematados, o comprador deverá aguardar o recebimento dos documentos de transferência de propriedade ou Nota Fiscal.

Se a retirada for realizada por terceiro ou transportadora é obrigatória a apresentação de procuração/autorização.

**Durante a retirada dos bens é proibido entrar de bermuda, camiseta regata, chinelo, portando bolsas, mochilas, sacolas e afins, bem como com crianças ou animais. O comprador, terceiro ou transportadora deverão se comportar com bons modos nas dependências do vendedor, caso contrário serão convidados a se retirar.**

As despesas relativas à retirada dos lotes arrematados do local onde se encontram até o destino final são de responsabilidade dos compradores.

Estas despesas incluem, mas não se limitam a desmontagem, embalagem, remoção, carregamento, içamento, cuidados especiais, transporte doméstico ou internacional, seguros, despachos e permissões, inclusive mão-de-obra necessária para a execução de tais serviços.

Os veículos e equipamentos que serão utilizados para retirada e desmontagem dos bens (ferramentas, guindaste, plataforma elevatória, andaimes, etc.) devem estar em bom estado de conservação e de acordo com todas as normas de segurança e autorizações exigidas pela legislação vigente, o que será verificado pelo vendedor como condição para autorização da desmontagem e retirada dos referidos bens arrematados.

O(A) Leiloeiro(a) Oficial e o Palácio dos Leilões não têm qualquer responsabilidade pela entrega dos bens arrematados e respectivos documentos, se o caso, aos compradores.

O comprador é responsável por quaisquer danos que venha a ocasionar às instalações do vendedor e/ou aos pátios do Palácio dos Leilões e/ou aos bens arrematados e/ou a bens de terceiros, devendo reparar os danos e/ou indenizar o vendedor e/ou o Palácio dos Leilões. É facultado ao vendedor e/ou o Palácio dos Leilões reter os bens arrematados visando garantir o ressarcimento dos danos causados.

O comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada dos bens devem seguir todas as regras de segurança de modo a não causar danos físicos aos mesmos ou a terceiros. Qualquer eventual acidente será de inteira e exclusiva responsabilidade do comprador. Caso no ato da retirada seja constatada infração a qualquer norma de segurança ou situação que possa causar risco físico aos presentes no local, poderá ser solicitada a imediata suspensão da retirada, somente sendo possível a continuação após o efetivo cumprimento das regras necessárias, sem que tal fato gere qualquer responsabilidade para o vendedor, ou direito para o comprador retirar o bem em outro dia fora do prazo de retirada.

No ato da retirada, o comprador ou seu procurador ou a transportadora responsável pela retirada deverá conferir o conteúdo e as condições dos bens arrematados, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado ao vendedor e ao Palácio dos Leilões, devendo o comprador suspender a retirada até que estejam solucionadas as dúvidas existentes.

**A partir da retirada o comprador reconhece e aceita o conteúdo e conformidade do bem.**

**Não serão aceitas quaisquer reclamações dos compradores com relação a irregularidades e/ou divergências do bem arrematado após a retirada.**

Na impossibilidade de entrega do bem arrematado em função de quebra ou não localização, o valor pago pelo mesmo será devolvido total ou parcialmente (conforme o caso) em prazo a ser acordado entre as partes.

1. **- RETIRADA DE VEÍCULOS** – O procedimento para a retirada de veículos consta do Quadro Resumo.

Caso ocorra qualquer acidente ou infração de trânsito após a retirada e antes da transferência da propriedade do veículo, o comprador será responsável civil e criminalmente pelos danos decorrentes do acidente, incluindo eventuais honorários advocatícios e deverá pagar os débitos e penalidades determinados pela legislação de trânsito em razão da infração, isentando de qualquer responsabilidade o(a) Leiloeiro(a), o Palácio dos Leilões e o vendedor.

1. **- DESCARACTERIZAÇÃO DE BENS** - Será de responsabilidade do vendedor descaracterizar toda e qualquer identificação do bem ou veículo arrematado.
2. **- VEÍCULOS COM CHASSI REMARCADO** - A regularização da documentação de veículos com chassi remarcado junto ao Detran será de responsabilidade do comprador, quando indicado na descrição do lote.
3. **- REQUISITOS DE SEGURANÇA** - No acesso às dependências do vendedor e/ou aos pátios do Palácio dos Leilões para visitação e/ou retirada dos bens, o comprador, procurador ou empresa transportadora deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo vendedor e/ou pelo Palácio dos Leilões e todos os requisitos de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao vendedor e/ou ao Palácio dos Leilões qualquer responsabilidade por acidentes ocorridos durante a visitação e retirada dos bens.

No ato do agendamento da visitação e/ou retirada dos bens, o comprador deverá confirmar com o vendedor e/ou com o Palácio dos Leilões se há qualquer procedimento especial, incluindo vestimenta, para visitação e/ou retirada dos bens.

1. **- TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS** - A transferência de propriedade dos veículos adquiridos nos eventos deverá ser realizada conforme definido pelo vendedor no Quadro Resumo.
2. **- RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA** - O responsável pelo pagamento das despesas envolvidas na transferência de propriedade dos veículos arrematados (honorários do despachante, despesas com taxas, laudos, eventuais multas de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência) constará do Quadro Resumo.
3. - **ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA -** Caso os bens arrematados não sejam retirados na data/prazo estipulado, será cobrado pela guarda dos mesmos o valor previsto no Quadro Resumo.
4. **- ABANDONO DO BEM** - Caso o bem arrematado não seja retirado, o mesmo será considerado abandonado no prazo constante do Quadro Resumo, nos termos do artigo 1.275, III, do Código Civil.

Neste caso, o comprador desde já autoriza que sejam tomadas quaisquer ações necessárias para dar destino ao bem, não sendo devolvido nenhum valor ao comprador.

1. **- INADIMPLÊNCIA** - Caso o comprador não pague os valores devidos em função das arrematações no “Prazo de Pagamento” definido no Quadro Resumo, a arrematação ficará cancelada e deverá o comprador pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado (“Valor da Inadimplência”).

O comprador desde já autoriza o Palácio dos Leilões a reter e/ou debitar dos valores eventualmente pagos parcialmente ou pendente de alguma outra restituição o “Valor de Inadimplência”.

O(a) Leiloeiro(a) poderá emitir título de crédito para a cobrança do “Valor de Inadimplência”, encaminhando- o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista na legislação vigente.

O(a) Leiloeiro(a) Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do comprador junto aos órgãos de proteção ao crédito.

O comprador inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro evento divulgado no Palácio dos Leilões. Os cadastros do comprador inadimplente e de compradores vinculados a ele poderão ser bloqueados.

1. **- MODIFICAÇÃO** – O Palácio dos Leilões poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços por ela disponibilizados.
2. **- LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE -** A responsabilidade do(a) Leiloeiro(a) é limitada à sua atuação como agente público do comércio encarregado da realização do evento, com fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens ofertados.

A responsabilidade do Palácio dos Leilões está limitada à disponibilização da plataforma de intermediação para a promoção de transações no comércio eletrônico entre vendedores e compradores.

O Palácio dos Leilões não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que sua operação está sujeita a interferências decorrentes de fatores fora do seu controle.

O Palácio dos Leilões não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos usuários por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

O Palácio dos Leilões e o vendedor não garantem que os bens estão operando apropriadamente ou que continuarão operando apropriadamente por qualquer período após a retirada.

O vendedor garante que é o proprietário dos bens, tem o direito de vendê-los e sua venda não viola qualquer lei ou obrigação de propriedade intelectual.

O vendedor responde perante os usuários compradores pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela origem, existência e legitimidade dos bens ofertados.

O usuário autoriza o Palácio dos Leilões a compartilhar os dados do seu cadastro com o(a) Leiloeiro(a) Oficial e com o vendedor.

O(a) Leiloeiro(a) e o Palácio dos Leilões não se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os usuários compradores e o vendedor.

O usuário comprador concorda em defender, indenizar e isentar o vendedor, o(a) Leiloeiro(a), e o Palácio dos Leilões por danos de qualquer natureza, a pessoas ou propriedades, causados pelo usuário comprador, seu procurador e/ou transportadora durante a visitação e retirada dos bens ou resultantes da compra, uso ou operação do bem adquirido, incluindo honorários advocatícios.

O usuário comprador concorda ainda em defender, indenizar e isentar o vendedor, o(a) Leiloeiro(a), o Palácio dos Leilões e suas companhias afiliadas e seus gerentes, diretores, empregados, agentes, sucessores e cessionários de quaisquer reivindicações, danos ou demandas (inclusive, mas não limitado a, quaisquer danos pessoais, morte ou danos a propriedade sofridos por qualquer terceiro, assim como custas e honorários advocatícios e de peritos), decorrentes de (a) descumprimento, pelo usuário comprador, dos termos e regras das presentes Condições de Venda e Pagamento, (b) uso impróprio, pelo usuário comprador, do Palácio dos Leilões, (c) uso, pelo usuário comprador, de qualquer bem adquirido por meio do Palácio dos Leilões, (d) violação, pelo usuário comprador, de qualquer lei ou regulamento aplicável ou dos direitos de terceiros e (e) uso, pelo usuário comprador, de quaisquer equipamentos, programas ou procedimentos que interfiram ou prejudiquem o funcionamento do Palácio dos Leilões.

O interessado em participar do evento responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir dolosamente no funcionamento adequado da plataforma do Palácio dos Leilões.

O usuário que descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento será bloqueado para participar dos eventos divulgados pela pelo Palácio dos Leilões através da internet, devendo comparecer pessoalmente no evento presencial.

1. **- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO** - Ao clicar no botão abaixo, o usuário declara que leu, entendeu e concordou com todos os termos constantes destas Condições de Venda e Pagamento.